

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2014-SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PLACAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, EM GASÔMETROS (TODOS MARCA RADIOMETER) PERTENCENTES À SES/DF.

Folha nº: 1400  
Processo nº: 060009621/2012  
Mat./Rub.: 24430622

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 23 de Julho de 2015, publicado no DODF nº 142, de 24 de julho de 2015, pg. 15, e a empresa **VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ/MF nº **10.016.132/0001-65**, Inscrição Municipal nº 07.506.396/001-16, com sede a S.I.A/Sul, Trecho 05, Lotes 05/35, salas 430,432 e 436 – Ed. Via Import Center, Brasília/DF, CEP. 71.205-050, Telefone (61) 3361-1556, e-mail: [gerenciavitalhospitalar@gmail.com](mailto:gerenciavitalhospitalar@gmail.com), representada por **HELIO BRASIL LIMA NETO**, portador (a) do RG nº 3.232.169 SSP/DF, inscrito (a) no CPF 650.042.992-34, na qualidade de representante legal, na qualidade de representante, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.009.621/2012, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

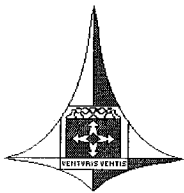
**a) Prorrogar** o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2015 a 08/09/2016, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**b) Alterar** o índice para fins de reajustamento de preços, passando para IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme dispõe o Art. 5º, do Decreto nº 36.246/2015.

**c) Incluir** 01 (um) Gasômetro ABL 835, conforme tabela abaixo, com fundamento no §1º, Art. 65, Lei n 8.666/93.

Descrição	Quant.	patrimônio nº	Valor Mensal	Valor anual
Gasômetro Radiometer – ABL 835	01	1.197.488	R\$ 8.990,00	R\$ 107.880,00

Item	Acréscimo (%)	Valor Anual
Mão de obra	0,8562%	R\$ 107.880,00
Material de consumo	4,0304%	R\$ 507.829,00



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Peças de reposição	0,7649%	R\$ 96.372,00
<b>Total do Acréscimo</b>	<b>5,6514%</b>	<b>R\$ 712.081,00</b>
Valor atualizado do Contrato nº 218/2014		R\$ 12.600.105,96
<b>Valor do Contrato após o Acréscimo Pretendido</b>		<b>R\$ 13.312.186,96</b>

c.1) A inclusão representa um acréscimo de R\$ 712.081,00 (setecentos e doze mil e oitenta e um reais) passando o valor total do contrato de R\$ 12.600.105,96 (doze milhões, seiscentos mil, cento e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 13.312.186,96 (treze milhões trezentos e doze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), o que corresponde a um acréscimo aproximadamente de 5,6514% (cinco inteiros e seis mil, quinhentos e quatorze décimos de milésimos por cento) ao valor atualizado do contrato

d) Excluir 02 (dois) Gasômetro, conforme tabela abaixo, com fundamento no Art. §1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93:

REGIONAL	LOCAL	NÚMERO DE PATRIMÔNIO	MODELO	SÉRIE
HRG	UTI Neonatal	965.866	ABL 77	142R0090N006
UPA SAM.	Box de Emerg.	965.867	ABL 77	441R0355N001

Item	Decréscimo (%)	Valor Anual
Mão de obra	1,1428%	R\$ 144.000,00
Material de consumo	8,1052%	R\$ 1.021.260,96
Peças de reposição	0,7149%	R\$ 90.081,00
<b>Total do Décrécimo</b>	<b>9,9629%</b>	<b>R\$ 1.255.341,96</b>
Valor atualizado do Contrato nº 218/2014 considerando a inclusão		R\$ 13.312.186,96
<b>Valor do Contrato após o Décrécimo Pretendido</b>		<b>R\$ 12.056.845,00</b>

d.1) A exclusão representa um decréscimo de R\$ 1.255.341,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) passando o valor total do contrato considerando a inclusão de R\$ 13.312.186,96 (treze milhões trezentos e doze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 12.056.845,00 (doze milhões cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), o que corresponde a aproximadamente de 9,9629% (nove inteiros e nove mil, seiscentos e vinte e nove décimos de milésimos por cento) ao valor atualizado do contrato.

**PLANILHA ATUALIZADA DOS EQUIPAMENTOS**

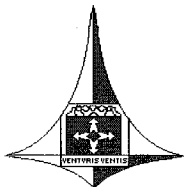
Subitem	C. Patrimonial	Modelo	Série	Localização
01	361.617	ABL-735	-	UTI Neonatal/HRAS
02	420.619	ABL-735	-	UTI Neonatal/HRT
03	775.545	ABL-825	754R0271N004	UTI/HRPa
04	775.546	ABL-825	754R0718N010	UTI/HRS
05	775.547	ABL-825	754R0720N009	UTI/HRT
06	775.548	ABL-825	754R0270N012	UTI/HRAS
07	784.286	ABL-825	754R0270N002	UTI/HRSam
08	784.287	ABL-825	754R0270N011	UTI/HRC
09	784.288	ABL-825	754R0274N004	UTI/HRG
10	784.289	ABL-835	754R0363N008	UTI/HRAN
11	912.135	ABL-825	754R0728N001	UTI Neonatal/HRPL
12	912.136	ABL-835	754R0728N005	UTI Neonatal/HRT
13	931.461	ABL-5	4415534	Bergário/HRBz
14	965.864	ABL-5	142R0336N010	UTI/HRPa
15	965.868	ABL-735	441R0534N0006	Box Emerg./HRAN

Diretoria de Contratos e Convênios  
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200

Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424

E-mail: [contratos.ses@gmail.com](mailto:contratos.ses@gmail.com)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

16	965.869	ABL-735	441R0531N0005	C. Cirúrgico/HBDF
17	1.197.488	ABL-835	754R0717N0006	UTI Adulto/HRSM

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará a garantia contratual no valor de **R\$ 241.136,90 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos)**, equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

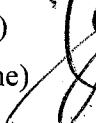
5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 08 de setembro de 2015.

  
**FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**HELIO BRASIL LIMA NETO**  
VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)  **Ludimila Coelho Pereira**  
Mat. 1.868.116-9  
(Nome) **Assessora Técnica**  
**DCC SES**

(Ass.)  **Ana Paula Sousa P. e Silva**  
(Nome) **Técnico Administrativo**  
**Matrícula 1.433.067-9**

Folha nº: 1404  
Processo nº: 00009621/2012  
Mat./Rub.: 614430622